



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 147 - 2 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 96 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

ESTABELECE AS DATAS DOS DIAS SANTOS, FERIADOS E RECESSOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025

O Prefeito do Município de Bandeira do Sul/MG, no uso de suas atribuições e nos termos dos Incisos I e II do Art. 214, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - No Exercício de 2025, serão guardados os seguintes Dias Santos e Feriados Nacional, Estadual e Municipal e Recessos:

01 de janeiro	Quarta-Feira	Confraternização Universal
01 de março	Sábado	Emancipação Política
03 de março	Segunda-feira	Recesso
04 de março	Terça-feira	Carnaval
17 de abril	Quinta-feira	Recesso
18 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo
21 de abril	Segunda-feira	Tiradentes
01 de maio	Quinta-feira	Dia do Trabalho
19 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi
20 de junho	Sexta-feira	Recesso
07 de setembro	Domingo	Independência do Brasil
12 de outubro	Domingo	Nossa Senhora Aparecida
28 de outubro	Terça-feira	Dia do Servidor Público
02 de novembro	Domingo	Finados
15 de novembro	Sábado	Proclamação da República
20 de novembro	Quinta-feira	Consciência Negra
08 de dezembro	Segunda-feira	Imaculada Conceição
25 de dezembro	Quinta-feira	Natal
26 de dezembro	Sexta-feira	Recesso

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bandeira do Sul/MG, 03 de dezembro de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 57 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo a pedido do mesmo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e XIX do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Servidor Público Municipal o Sr. **LAZARO MARQUES GONÇALVES**, Matrícula nº 1008529, do cargo de provimento efetivo *Agente de Serviços III/Operário*, a partir de 25 de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de novembro de 2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e arquite-se.

Bandeira do Sul/MG, 03 de dezembro de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

CONTRATANTE: Município de Bandeira do Sul.

CONTRATADA: Total Sistemas Contra Incêndio Ltda.

DO OBJETO: O Objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo da vigência do Contrato, previsto na Cláusula Segunda do referido contrato e sujeitando-se às normas da Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 25 (vinte e cinco) dias, ou seja, até o dia 27 de dezembro de 2024, conforme justificativa anexa a este Termo Aditivo.

DEMAIS INFORMAÇÕES: As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.

DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 147 - 2 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

CONTRATANTE: Município de Bandeira do Sul.

CONTRATADA: Total Sistemas Contra Incêndio Ltda.

DO OBJETO: O Objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo da vigência do Contrato, previsto na Cláusula Segunda do referido contrato e sujeitando-se às normas da Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 25 (vinte e cinco) dias, ou seja, até o dia 27 de dezembro de 2024, conforme justificativa anexa a este Termo Aditivo.

DEMAIS INFORMAÇÕES: As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.

DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.

